SIP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SC - 52, de 28-5-2018

Institui o Concurso "Prêmio São Paulo de Literatura 2018".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 100, inciso I, alínea "f", do Decreto Estadual nº 50.941, de 05 de julho de 2006, e tendo em vista o preconizado no artigo 12, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 10.177 de 30 de dezembro de 1998,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 2º, incisos I, II, alínea "a", III e IV, do Decreto Estadual nº 50.941, de 05 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a produção e divulgação literária, nos termos do artigo 68-A e 68-B, inciso III, do Decreto Estadual nº 50.941, de 05 de julho de 2006, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 55.913, de 14 de junho de 2010, combinado com o artigo 3º do Decreto Estadual nº 61.832 de 11 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a importância de cooperar para o fortalecimento das políticas públicas do livro e da leitura no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a importância do estímulo aos novos talentos,

RESOLVE:

- Artigo 1º Fica instituído o Concurso "Prêmio São Paulo de Literatura 2017".
- **Artigo 2º -** Observadas as disposições do Edital, serão premiados 03 (três) autores, nas seguintes modalidades:
- I Prêmio São Paulo de Melhor Livro do Ano de 2017 Autores não Estreantes no Gênero "Romance de Ficção";
- **II.** Prêmio São Paulo de Melhor Livro do Ano de 2017 Autores Estreantes no Gênero "Romance de Ficção", sendo:
 - a) 01 (um) prêmio pelo melhor livro escrito por autor estreante com até 40 (quarenta) anos de idade;

1

SIP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

Gabinete do Secretário

- **b)** 01 (um) prêmio pelo melhor livro escrito por autor estreante com mais de 40 (quarenta) anos de idade.
- **Artigo 3º -** O Concurso "Prêmio São Paulo de Literatura 2018" será divulgado por meio de edital, em publicação própria.
- Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ROMILDO CAMPELLO

Secretário da Cultura